

===== **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS, REALIZADA NO DIA 16 DE MARÇO DE 2023:** *Aos dezasseis dias do mês de março do ano dois mil e vinte e três, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu), sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Joaquim Jorge Ferreira**, encontrando-se presentes os/as seguintes Vereadores/as: **Rui Jorge da Silva Luzes Cabral, Hélder Martinho Valente Simões, Ana Filipa Pinho de Oliveira, Rogério Miguel Marques Ribeiro, Fernando Ricardo Gomes de Oliveira Bastos, Carla Maria de Pinho Rodrigues, José Domingos Campos da Silva e Joana Sofia da Silva Ferreira.*** =====

===== Secretariou a presente reunião, o Assistente Técnico, **Jaime Manuel da Silva Marques.** =====

===== O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 09 horas e 40 minutos, dando assim início à mesma. =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**=====

===== Intervenção do **Senhor Presidente** ^(gravação 00:00:01): Endereçou cumprimentos a todos os presentes. Endereçou parabéns: ao Moto Clube os “Últimos”, que assinalaram o seu 28º aniversário; ao Grupo Musical Macinhatense, pelos seus 88 anos de existência e pelo seu trabalho na preservação dos usos e costumes, e tradições da freguesia de Macinhata da Seixa, mas também do concelho de Oliveira de Azeméis; às Mulheres oliveirenses, pela comemoração do Dia Internacional da Mulher no passado dia 8, particularmente as Senhoras Vereadoras. Informou que o início das obras no Parque Urbano está previsto para o próximo mês de abril. =====

===== Intervenção da Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** ^(gravação 00:02:12): Cumprimentou todos os presentes. Endereçou os parabéns ao Moto Clube os “Últimos” e o Grupo Musical Macinhatense, pelos seus aniversários. Felicitou o Grupo Cantares de Travanca, pela excelente prestação no programa Praça da Alegria. Agradeceu os parabéns apresentados pelo senhor presidente endereçados às Mulheres, referente às comemorações do Dia da Mulher. Referiu ainda que: “o dia 8 de março, não é propriamente um dia de comemoração ou de festa, mas, no fundo, tem alguma razão de ser os parabéns porque, efetivamente, com tantas adversidades as mulheres ainda conseguem estar na política, com tantas adversidades e com tantas barreiras, com tantos telhados de vidro, de facto é uma conquista. E é uma conquista, não por nós, mas sobretudo pelas mulheres que aí vêm, pelas nossas filhas, pelas gerações vindouras. Portanto, estamos a tentar desbravar terreno. E é isso que importa, mudar as mentalidades e deixar um futuro melhor para os nossos filhos, para as nossas filhas, sobretudo.” Em seguida, colocou a seguinte questão: “Nós comemoramos, recentemente, o aniversário do nosso Palácio da Justiça, fez 58 anos. E eu queria

aqui lembrar o compromisso do senhor secretário de estado que, quando cá esteve, recentemente, disse que iria ser lançado o concurso. E o senhor presidente disse: «confiando nos gabinetes, as obras serão feitas muito em breve.»; - Já há notícia dessas obras, desses concursos não só para o Palácio da Justiça, mas também sobretudo para o Tribunal de Trabalho?» =====

*===== Intervenção do Senhor Vereador **José Campos** (gravação 00:04:50): Cumprimentou todos os presentes. Começou por reforçar o pedido efetuado sobre o enquadramento para o apoio financeiro a 100%, para as obras na sede da Junta de Freguesia de Nogueira do Cravo. Em seguida, fez a seguinte intervenção: “As últimas semanas têm sido pródigas em anúncios de novas construções, de requalificações, de intenções, de investimentos de milhões, da parte do Senhor Presidente. Não me leve a mal que lhe diga mas, com frontalidade, tenho que lhe dizer que o senhor presidente tem sido o campeão dos anúncios. Tendo aproveitado a visita a S. Martinho da Gândara na primeira sessão da presidência aberta que o senhor presidente está a fazer, aproveitou para anunciar mais dois investimentos: falo do projeto que tem para as Minas do Pintor e do projeto que tem para a praia fluvial do Pedregulhal, em Ossela. Está na hora de, mais do que anunciar, explicar os detalhes dessas obras, os detalhes dos projetos, do ponto de vista financeiro.” E colocou as seguintes questões: “Para estes dois investimentos específicos, eu peço-lhe que nos informe sobre os orçamentos que estão previstos? Desses orçamentos, quanto é que pensa que será investido com capitais da Câmara Municipal? Qual o papel que está reservado para as juntas de freguesia na futura gestão destes dois espaços em concreto? Quando é que pensa que estes projetos possam arrancar? Quando é que pensa que estas obras poderão estar concluídas e ao serviço dos oliveirenses?” =====*

*===== Intervenção do **Senhor Presidente**, para dar resposta às intervenções anteriores (gravação 00:08:50): Sobre o Palácio da Justiça, referiu que: “Eu não tenho nenhum compromisso com o Palácio da Justiça, rigorosamente nenhum compromisso com as obras no Palácio da Justiça, como não tenho nenhum compromisso com as obras no Tribunal de Trabalho. Que tem o compromisso é o Ministério da Justiça. A Câmara Municipal está, desde 2017, permanentemente, a exigir obras quer num equipamento, quer noutra. O diagnóstico está feito, não precisamos de perder mais tempo. Toda a gente sabe que quer um equipamento quer outro precisam urgentemente de obras. No caso do Palácio da Justiça as obras não são tão prementes nem tão graves como no Tribunal de Trabalho, mas há a necessidade de, sobretudo, ao nível da caixilharia, porque algumas das audiências ficam comprometidas pelo barulho que se gere no exterior e a gravação das sessões é afetada por isso. Está do lado do Ministério da Justiça. Estando orçamentada a obra há que lançar a obra a concurso. Ficou claro que é muito importante a intervenção e que essa intervenção deve ser urgente. Portanto, agora, caberá ao Ministério da Justiça lançar essa obra. Em relação à intervenção do senhor vereador José Campos, peço-lhe desculpa, pela não entrega do parecer. Vou ver se desta vez é entregue. Senhor Vereador, o senhor gosta de me adjetivar e eu agradeço que o faça. Vai ter é dificuldade em dizer aquilo que se*

promete e não se cumpre, vai ter muita dificuldade. Os nossos anúncios estão traduzidos na prática. O senhor se quiser visitar obras que estão neste momento a decorrer: Fórum Municipal, Mercado Municipal, obras ao nível do saneamento, se quiser visitar as nossas escolas que estão a ser intervencionadas as EBI, se quiser visitar também a nossa escola de Fajões teremos todo o gosto em os levar a essas obras. A presidência aberta permite, sobretudo, contactar com as pessoas e pedir-lhes contributos para a definição de uma agenda que nós achamos que é absolutamente fundamental, que é uma agenda estratégica para o desenvolvimento do concelho. Aquilo que se pretende é, por um lado, dizer o que está a ser feito, por outro lado, aquilo que se perspetiva fazer. E há essa perspetiva. Aliás, uma delas é um compromisso eleitoral. A praia fluvial do Pedregulhal, é um compromisso eleitoral que nós, há semelhança de todos os outros, vamos assumir e vamos cumprir. E, portanto, essa é a marca da nossa gestão, é cumprir aquilo que prometemos. Os valores são públicos, estão na comunicação social e são valores que se referem à perspetiva que nós temos sobre o montante que será necessário para fazer, no caso das Minas do Pintor: uma remediação ambiental mais uma intervenção de requalificação daquele edificado. O montante global dependerá muito do facto de nós conseguirmos que a remediação ambiental inclua também a requalificação das duas chaminés ou não. Estamos a procurar que, não seja a câmara a suportar essa intervenção, ela faça parte da remediação ambiental. A praia fluvial do Pedregulhal: estamos a trabalhar com o senhor presidente da junta de freguesia que nos tem ajudado na identificação dos proprietários; vamos lançar a concurso o projeto de execução. O programa é mais ou menos conhecido, foi apresentado em campanha eleitoral, poderá ter um ou outro ajustamento. Não é isso que me preocupa. O que me preocupa é termos condições para ter naquele local, em concreto, na freguesia de Ossela, a primeira praia fluvial do concelho que reúna um conjunto de condições para ajudar a freguesia de Ossela a desenvolver-se e para ajudar também o município de Oliveira de Azeméis a atrair pessoas para o nosso território. Se houver fundos comunitários, nós vamos candidatar-mo-nos; se não houver, suportaremos integralmente o custo das obras com o orçamento municipal. O senhor pergunta-me: «Quando pensa que os projetos estarão prontos e a obra a decorrer?» O mais urgentemente possível. Vamos tentar ter a obra a decorrer o mais urgentemente possível. O problema é que, como sabe, neste tipo de processos há muitas coisas que não são controladas pela câmara municipal, nomeadamente pareceres de entidade externas, termos interessados ou não termos interessados na execução da obra, Vistos do Tribunal de Contas. Há muitas questões que nós não controlamos e que podem levar a que aquilo que é nossa intenção não se concretize. Mas isso não nos transforma em alguém que mente às pessoas. Transforma-se em alguém que é confrontado com as coisas as quais não controla, não tem poder de influenciar, e que infelizmente acontecem. O que eu quero dizer com isto é o seguinte: Estas obras gostaríamos muito que pudessem arrancar neste mandato. Seria muito interessante e muito importante para o concelho que, quer a praia do Pedregulhal, quer a intervenção nas Minas do Pintor acontecessem ainda neste mandato. Estamos a trabalhar para que aconteça. Quando é que terminam? Não faço a menor ideia de quando é que terminam. Não faço a menor ideia de quando é que terminam porque, também, não controlo

calamidades, não controlo problemas, não controlo atrasos na obra, não controlo as várias vicissitudes com que muitas vezes os empreiteiros são confrontados. Esta é a mensagem final que eu quero deixar, em relação às questões que colocou: Nós estamos a trabalhar, quer na questão das Minas do pintor, quer na praia fluvial, para que os projetos sejam lançados a concurso. O projeto das Minas do Pintor é um projeto temporizado. Não pode ser tratado da mesma maneira que a praia fluvial porque, não depende de nós, depende da intervenção que a empresa irá fazer no território para a remediação ambiental. O resultado dessa intervenção vai permitir perceber que tipo de intervenção é que podemos fazer na parte do espaço que é propriedade da Câmara Municipal, nomeadamente ao nível da galeria e de outras questões que serão analisadas e que resultará muito do estudo geotécnico que vai ser feito. Logo que tenhamos o ok de que a remediação ambiental está feita e que nos digam as áreas que podemos intervencionar depois dessa remediação ambiental, nós teremos condições de avançar com o projeto e lançar a obra. E, portanto, aquilo que estamos à espera é que a remediação ambiental ronde os 2, 2.5 milhões de euros. E também estamos a esperar que depois, com o centro interpretativo de extração da indústria mineira, com a transformação do espaço num espaço de lazer, com a criação de um anfiteatro ao ar livre se gaste mais 2, 2.5 milhões de euros na requalificação de todo aquele espaço de maneira a torna-lo num espaço de cultura e lazer. Queremos fazer ainda mais anúncios. E queremos, sobretudo que esses anúncios se traduzam em obra como aconteceu até agora.” Senhor Vereador **José Campos**: “Reforço aquilo que disse: Anúncios de intenções. Exatamente por ser tudo tão incerto é que causa estranheza estes anúncios todos, quando não se sabe quando é que vai começar, quando não sabe exatamente quanto custa. Constantemente o senhor presidente vem dizer: agora é que é: As nossas zonas Industriais; O ponto de situação do posto da GNR de Cesar; Voltou a anunciar a Praça Maior. Vamos anunciando isto periodicamente. Com este grau de incerteza todo que o senhor presidente aponta que não sabe - pergunto-lhe: qual é a intenção de anunciar se depois não sabe quando se concretiza, quanto é custa, porque é que anuncia que os orçamentos são 5 milhões ou 2.5 milhões? Se depois acaba por vir dizer aqui, e muito bem, que não sabe porque depende de muitas situações. O senhor presidente esteve 10 minutos a falar daquilo que pretende, no campo das intenções, para a praia fluvial, 10 minutos a falar, no campo das intenções, do que quer para as Minas do Pintor. E de facto não responde às perguntas. Não respondeu.” Senhor Presidente: Mais uma vez vou-lhe explicar que falamos de um conjunto de investimentos que alguns fazem parte dos nossos compromissos eleitorais e outros que fazem parte do nosso plano de intenções. O senhor fala da zona industrial de Oliveira de Azeméis. É um facto. Mas não referiu que a zona industrial de Oliveira de Azeméis já foi intervencionada. Esqueceu-se disso. Ou que já se investiram 700 mil euros na Área de Acolhimento Empresarial Ul/Loureiro. Isso esqueceu-se. O senhor não quer que eu passe os próximos 10 minutos a falar de um conjunto de obras que não faziam parte de nenhum compromisso eleitoral e que estão neste momento executadas e que estão ao serviço das pessoas, estão ao serviço dos serviços da câmara municipal. Eu não vou deixar é que o senhor diga que nós fazemos anúncios para enganar as pessoas. Não temos necessidade de o fazer. Quando nós tivermos o nosso projeto para as zonas industriais de

Nogueira do Cravo/ Pindelo, Cesar/ Carregosa/ Fajões, - onde fizemos agora uma intervenção de requalificação do pavimento para o tornar minimamente transitável, com um investimento substancial, os senhores terão oportunidade de saber, terão a oportunidade de saber o custo da obra e quando a vamos lançar a concurso. Portanto, não tenha dúvidas nenhuma que as nossas duas zonas industriais vão ser integralmente requalificadas neste mandato. Pode escrever, pode apontar e pode ficar com esse compromisso. Vão ser integralmente requalificadas neste mandato. E com isso as nossas zonas industriais ficarão em muito melhores condições do que as condições atuais ou do que as condições que historicamente têm. Agora, senhor vereador, nós falarmos sobre aquilo que são as intenções do investimento, aquilo que se pretende fazer e que é absolutamente estratégico, quando estamos a falar de estratégia para uma agenda. É dizer às pessoas que da parte do município existe esta vontade, esta orientação para o investimento. E queremos que as pessoas nos digam, para a sua freguesia e para o seu concelho, se concordam ou não concordam com estas intenções de investimento. Isto é relacionar as pessoas com aquilo que é a visão que nós temos para investimentos estratégicos que devem acontecer no nosso concelho. Nós não podemos chegar às nossas freguesias, aos nossos munícipes para falarmos sobre a agenda estratégica que nós queremos para uma década e não dizermos qual é a nossa estratégia para essa década. É isso que nós fazemos. E fazemo-lo dizendo aquilo que nós estamos a pensar investir ou que temos capacidade para investir em cada um desse projetos. Se for menos? Ótimo, sobra mais dinheiro para outros. Se for mais? Temos que arranjar dinheiro para complementar porque consideramos que são estratégicos. É assim que as coisas funcionam. Isto não significa que sejam meros anúncios. Eu estou-lhe a dizer que estamos a trabalhar intensamente nas Mina do Pintor. Portanto, temos essa obra inscrita no plano de investimentos do governo para ser concretizada, ao nível da remediação ambiental. Logo que tenhamos a remediação ambiental feita e possamos perceber que tipo de intervenção é que nós podemos fazer, vamos lançar o projeto. Para a praia do Pedregulhal estamos a trabalhar com o senhor presidente da Junta de Freguesia de Ossela para procurar que essa resposta seja uma realidade no nosso concelho. Gostaria muito que essas duas obras arrancassem. Essas duas obras arrancando são duas obras muito importantes em termos do potencial turístico que nós trazemos para o nosso território. Eu não vejo nenhum inconveniente em nós falarmos sobre a visão estratégica do município quando estamos a discutir uma agenda estratégica. E, portanto, aquilo que é absolutamente relevante é recebermos contributos sobre aquilo que as pessoas pensam para a sua freguesia e para o seu concelho e perceber de que forma é que as pessoas estão ou não alinhadas com esta visão que nós temos para o território. =====

===== **ORDEM DO DIA** =====

===== A Câmara Municipal apreciou e tomou conhecimento dos seguintes documentos: - Modificação Orçamental nº 07/2023; - I/17066/2023 - Relação dos alvarás de licenças e autorizações de utilização emitidas pelo Núcleo de Competências de Apoio Técnico Administrativo

da Equipa Multidisciplinar de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente, no período de 24/02/2023 a 09/03/2023. =====

===== **ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** =====

===== **APROVAÇÃO DE ATAS** (gravação 00:34:05): O Senhor Presidente colocou à votação a ata nº 35, a qual foi aprovada por unanimidade. =====

===== **PESSOAL** =====

===== **ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA SECÇÃO AUTÓNOMA DO CCA (I/16728/2023) - APROVAÇÃO** (gravação 00:34:15): Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que “A Secção Autónoma é presidida pelo Presidente da Câmara Municipal, (...), devendo a mesma integrar os diretores dos Agrupamentos de Escolas ou escolas não agrupadas respetivas, ou os seus representantes ...”(n.º 4 do art. 3.º da Portaria n.º 759/2009, de 16 de julho); - O meu despacho de 21.10.2021 e deliberação do órgão executivo de 04.11.2021, que aprovou a composição da Secção Autónoma do CCA; - A suspensão do mandato apresentada pela Senhora Vereadora Dr.ª Inês Dias Lamego, requerimento efetuado nos termos e ao abrigo da alínea b), n.º 3, do art.º 77º da Lei n.º 169/99, de 18.09, na redação dada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e respetivas alterações, e a substituição legal operada em 2 de fevereiro do ano corrente, pelo Senhor Vereador Fernando Ricardo Gomes de Oliveira Bastos; - Que se torna necessária a alteração da composição do CCA Autónomo, pelo período da suspensão, da Senhora Vereadora Dr.ª Inês Dias Lamego. Proponho: Que Senhor Vereador Fernando Ricardo Gomes de Oliveira Bastos passe a integrar a Secção Autónoma do CCA, presidida pelo Sr. Vereador Rui Luzes Cabral, pelo período da suspensão, e em substituição da Senhora Vereadora Dr.ª Inês Dias Lamego.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA CONSTITUÍDA NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO NA CARREIRA/CATEGORIA ASSISTENTE TÉCNICO PARA CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, N.º 04/2022, PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, II SÉRIE, N.º 118, DE 21/06/2022, AVISO N.º 12399 (I/17118/2023) - APROVAÇÃO** (gravação 00:34:50): Pelo Senhor Vereador Fernando Ricardo Bastos, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O Regulamento da Organização dos Serviços Municipais - Estrutura Matricial e Flexível, que cria e densifica as competências funcionais das Unidades Orgânicas Flexíveis e das Equipas Multidisciplinares e respetivas alterações que cria e densifica as competências funcionais das Unidades Flexíveis e das Equipas Multidisciplinares; - Que no mapa de pessoal para o ano 2023,

aprovado pela Câmara Municipal em 24/11/2022 e pela Assembleia Municipal em 07/12/2022 (I/73093/2022), disponível na página eletrónica deste município, estão previstos e não ocupados postos de trabalho na Carreira/categoria de Assistente Técnico no Gabinete de Apoio Socioeducativo, da Divisão Municipal de Educação, para contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado; - Que na sequência da aprovação pela Câmara Municipal de 18/11/2021 (I/62892/2021), foi aberto procedimento concursal comum (N.º 4/2022), com vista ao recrutamento de 1 lugar de Assistente Técnico (na área/atividade de Apoio Socioeducativo), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por aviso n.º 12399 publicado em Diário da República, II série, n.º 118, de 21/06/2022, tendo sido constituída reserva de recrutamento interna considerando a existência de candidatos/as aprovados/as em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar, conforme lista unitária de ordenação final homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 23.02.2023 (publicado no sítio eletrónico do Município), que se anexa (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas); - Que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20.06, na redação atual: “O órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, nos termos do presente artigo.”; - Que pelo art. 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro: “5 - Sempre que o procedimento concursal vise a ocupação futura de postos de trabalho ou a lista de ordenação final contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna. 6 - A reserva de recrutamento é válida pelo período de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final.”; - A necessidade de reforço de pessoal na área administrativa no Gabinete de Apoio Socioeducativo, para garantir a execução das atividades de natureza permanente caracterizadas no mapa de pessoal e perfil de competências anexo ao mesmo; - Que existe relevante interesse público no recrutamento de Assistentes Técnicos para o exercício de funções nos agrupamentos de escolas do concelho, pois a falta destes trabalhadores/as pode colocar em causa o eficiente funcionamento dos serviços administrativos e valências dos referidos agrupamentos; - A prossecução das estratégias e objetivos anuais definidos pelo Executivo; - Que a Câmara Municipal em 24/11/2022 (I/73262/2022), aprovou o montante máximo a afetar a novos recrutamentos para 2023, necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal, estando os respetivos encargos assegurados no orçamento municipal com enquadramento na rubrica e dotação orçamental com os CFD’s 370/2023 e 380/2023; Proponho, no uso da competência delegada que me é conferida pelo despacho de 02/02/2023, e ao abrigo do artigo 35.º a 37.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12/09, nos termos e fundamentos invocados: - Que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições supracitadas, e de acordo com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, delibere aprovar a utilização da reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do Procedimento concursal n.º 04/2022, publicado no Diário da República, II série, n.º 118, de 21/06/2022, Aviso n.º 12399, para provimento de lugares previstos e não ocupados no

mapa de pessoal para o ano de 2023, sempre que haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho e existam vagas disponíveis, a afetar ao Gabinete de Apoio Socioeducativo, da Divisão Municipal de Educação, para o exercício de funções nos agrupamentos do concelho, pela ordem que figuram na respetiva lista unitária de ordenação final.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por maioria, com três abstenções dos Senhores/as Vereadores/as do PSD, cinco votos a favor dos Senhores/as Vereadores/as do PS e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO FUTURA DE POSTOS DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL, NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NA ÁREA/ATIVIDADE DE APOIO SÓCIO EDUCATIVO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO (I/17107/2023) - AUTORIZAÇÃO** (gravação 00:35:25): Pelo Senhor Vereador Fernando Ricardo Bastos, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: 1. A carência de pessoal não docente na área/atividade de Apoio Sócio Educativo por ausência, decorrente de doença de longa duração, mobilidade, entre outros, tornando-se necessária a sua urgente substituição, bem como atividades/ tarefas ocasionais/serviços ou necessidades urgentes da entidade que possam surgir; 2. Que é imprescindível o recrutamento tendo em vista o cumprimento das obrigações de serviço público legalmente estabelecidas; 3. A aprovação do mapa de pessoal em reunião de Câmara Municipal de 24/11/2022 e sessão da Assembleia Municipal de 07/12/2022 (I/73093/2022) o qual contem (de acordo com o fixado no artigo 29.º da LTFP), a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, decorrendo desse documento de gestão o mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados para 2023, publicitado na página eletrónica deste Município; 4. Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira/categoria de Assistente Operacional tal como previsto no n.º 2 do art.º 88, da LTFP e estão previstos no mapa de pessoal e no orçamento para o ano de 2023, tendo sido objeto do respetivo cabimento orçamental, com os CFD’s 370/2023 e 380/2023, de acordo com as necessidades que vierem ocorrer e serão preenchidos em função da verba disponível; 5. O Regulamento da Organização dos Serviços Municipais - Estrutura Matricial e Flexível e respetivas alterações, que cria e densifica as competências funcionais das Unidades Orgânicas Flexíveis e das Equipas Multidisciplinares; 6. O disposto no n.º 1 do art.º 56.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e posteriores alterações: “Ao contrato de trabalho em funções públicas pode ser aposto termo resolutivo, certo ou incerto, nos termos previstos nos artigos seguintes “; 7. Que só pode ser a aposto termo resolutivo aos contratos de trabalho em funções públicas nas situações previstas no n.º 1 do artigo 57.º da citada lei, fundamentadamente justificadas, nomeadamente: “a) Substituição direta ou indireta de trabalhador ausente ou que, por qualquer razão, se encontre temporariamente

impedido de prestar serviço; b) Substituição direta ou indireta de trabalhador em relação ao qual esteja pendente em juízo ação de apreciação da licitude do despedimento; c) Substituição direta ou indireta de trabalhador em situação de licença sem remuneração; d) Substituição de trabalhador a tempo completo que passe a prestar trabalho a tempo parcial por período determinado; f) Execução de tarefa ocasional ou serviço determinado precisamente definido e não duradouro; g) Para o exercício de funções em estruturas temporárias das entidades empregadoras públicas; h) Para fazer face ao aumento excecional e temporário da atividade do órgão ou serviço; i) Para o desenvolvimento de projetos não inseridos nas atividades normais dos órgãos ou serviços; j) Quando a formação, ou a obtenção de grau académico ou título profissional, dos trabalhadores no âmbito das entidades empregadoras públicas envolva a prestação de trabalho subordinado; k) Quando se trate de órgãos ou serviços em regime de instalação.” 8. Que o órgão ou serviço pode publicitar procedimento concursal comum, sempre que vise a ocupação, imediata ou futura de postos de trabalho previstos e não ocupados, no mapa de pessoal (...) (alínea a) n.º 1 do art. 4.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09); 9. Que desde que verificadas fundamentadamente as situações enunciadas no ponto 6, pode tornar-se necessário o recrutamento de trabalhadores/as por forma a garantir a execução das atividades/projetos/planos de trabalho fixados, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de serviço público legalmente estabelecidas, designadamente nas escolas do Município; 10. Dada a existência de candidatos/as aprovados em reserva de recrutamento para idênticos postos de trabalho, a abertura do presente procedimento só poderá ocorrer quando esta terminar (dia 24/03/2023), nos termos do n.º 3, do artigo 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09: “Só pode ser aberto procedimento concursal comum mediante a demonstração da não existência de candidato aprovado que integre reserva de recrutamento válida para o posto de trabalho.”; 11. Que de acordo com a solução interpretativa uniforme da DGAL homologada pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração Local - Despacho n.º 2556/2014, de 15/07: as Autarquias Locais não têm de consultar o INA no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação (art. 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09), sendo entidades gestoras subsidiárias, enquanto as EGRA não estiverem em funcionamento; 12. Que o Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, e posteriores alterações, estabelece nos artigos 4.º e 9.º, que o recrutamento necessário à ocupação de todos ou alguns postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal, aprovado nas condições determinadas no artigo 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, com as alterações introduzidas pelo Lei n.º 25/2017, de 30/05, é precedido de aprovação do respetivo órgão executivo; 13. Que pelo artigo 30.º do Anexo à LTFP “1 - O órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, nos termos do presente artigo. 2 - O recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal. 3 - O recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado. 4 - O órgão ou serviço pode ainda recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem

vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, aberto ao abrigo e nos limites constantes do mapa anual global aprovado pelo despacho a que se refere o n.º 6. (...). 14. Face à urgente necessidade de contratação e tendo em conta os princípios constitucionais da racionalização, economia, eficácia e eficiência que devem presidir à atividade municipal, deverá ser autorizado que o recrutamento possa ser efetuado entre trabalhadores/as com vínculo de emprego por tempo indeterminado, a termo resolutivo ou sem vínculo de emprego público; 15. O recrutamento é realizado com vista à ocupação de postos de trabalho previstos e caracterizados no Mapa de Pessoal e perfil de competências. 16. Não foi emitido despacho prévio favorável que permita a utilização do mecanismo de negociação. **Proponho que:** - Ao abrigo das normas supra citadas e de acordo com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, na sua atual redação, a Câmara Municipal delibere e autorize a abertura de procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para o exercício de funções de Assistente Operacional (área/atividade de Apoio Sócio Educativo), após o termo da validade da reserva de recrutamento supra mencionada, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º, artigo 33.º e seguintes e 56.º e seguintes do anexo da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de dezembro (posteriores alterações), conjugado com a Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, na sua atual redação; - Delibere igualmente que o recrutamento possa ser feito também de entre trabalhadores/as com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, trabalhadores/as com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público. **Propõe-se ainda que:** - Sejam dotados os métodos de seleção estipulados no artigo 36.º do anexo LTFP; - Apenas sejam admitidos/as candidatos/as que possuam a habilitação literária exigida (escolaridade obrigatória a aferir de acordo com a idade).” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por maioria, com três abstenções do Senhores/as Vereadores/as do PSD, cinco votos a favor dos Senhores/as Vereadores/as do PS e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EDUCAÇÃO** =====

===== **COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA - CORSO CARNAVAL INFANTIL 2023 (I/13865/2023) - APROVAÇÃO** (gravação 00:36:25): Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A realização do Corso de Carnaval Infantil 2023; - Que o desenvolvimento de atividades destinadas às camadas mais jovens se traduz positivamente na formação pessoal e social dos mesmos, promovendo espírito de grupo de vivências mais saudáveis; - A importância de se proporcionarem momentos de lazer e convívio fora do contexto escolar; - As atribuições do Município, em matéria de cultura, tempos livres e promoção do desenvolvimento, alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual; - Que compete à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa e outras de interesse para o Município, alínea

u), do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual; - Que importa assegurar a criação de condições mais estáveis e adequadas ao desenvolvimento de atividades culturais e conseqüentemente, de valorização e estímulo de iniciativas e projetos a cargo de entidades que já demonstraram capacidade na prossecução desses objetivos; - Que o curso envolveu a participação de alunos de 3 agrupamentos de escolas do concelho, IPSS's, Associações de Pais e Museu Regional; - O relatório elaborado pela Divisão Municipal de Educação, elaborado após receção dos registos de avaliação e das declarações de situações regularizadas à Segurança Social e Finanças; Proponho: - O pagamento de 6€ por participante, num total de 14.622€, considerando o relatório da Divisão Municipal de Educação, com o número total de participantes global e por entidade (tabela em anexos (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas)). Os encargos resultantes da presente proposta de deliberação estão suportados em termos orçamentais, possuindo compromissos de fundo disponíveis os constantes na lista, conforme determina a Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro e DL nº 127/2012 de 21 de junho e respetivas alterações.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **LISTA PROVISÓRIA DE BOLSEIROS - BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR 2022/2023 (I/17006/2023) - APROVAÇÃO** (gravação

00:37:10): Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - a proposta de deliberação I/56469/2022, que fixa em 22 o número de bolsas de estudo a atribuir para o ano letivo 2022/2023; - a proposta de deliberação I/10664/2023: Lista provisória de bolsiros - bolsas de estudo a estudantes do ensino superior 2022/2023); - que após análise das reclamações dos candidatos pelos serviços foram efetuadas correções à lista; - o art.º 12.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior - Regulamento n.º 93/2021, Diário da República n.º 18, 2.ª série, de 27 de janeiro de 2021; Proponho: - A aprovação da lista provisória de seriação de beneficiários de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior, em anexo, ao abrigo do n.º 1, do art.º 12.º do supracitado regulamento e direito à audiência prévia (art.º 121º e seguintes do CPA DL n.º 4/2015, de 07 de Janeiro). - A substituição da lista provisória I/10664/2023, pela lista na atual proposta de deliberação.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS-LIVRES** =====

===== **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO NA BTL 2023, COM TURISMO DO PORTO E NORTE DE PORTUGAL, E.R. (I/16961/2023) - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO, BEM COMO A CONVALIDAÇÃO DE TODOS OS ATOS ENTRETANTO PRATICADOS, COM EFEITOS À DATA EM QUE OS MESMOS RESPEITAM OU FORAM PRATICADOS**

(gravação 00:38:00): Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Em 28 de fevereiro de 2023, proferi despacho e foi outorgado contrato de

locação de espaço na BTL 2023, com o Turismo de Porto e Norte de Portugal (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas); - Foi designada como Gestora do contrato, a técnica superior Gisela Rodrigues (art.º 290.ºA do CCP); **Proponho**: A ratificação do meu despacho (I/14072/2023), bem como do contrato celebrado com o Turismo de Porto e Norte de Portugal, E.R., para os efeitos do art.º 35.º n.º 3 do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como a convalidação de todos os atos entretanto praticados, com efeitos à data em que os mesmos respeitam ou foram praticados.” A Senhora Vereadora **Carla Rodrigues**, fez a seguinte intervenção: “Claro que concordamos que Oliveira de Azeméis esteja presente. Só achamos que os vereadores da oposição poderiam ser também informados do convite que é feito pelo Turismo de Portugal para a Bolsa.” O **Senhor Presidente** referiu que: “Vocês escusam de esperar pelo convite. Nós participamos enquanto Associação de Terras de Santa Maria e toda a gente está convidada para participar nos eventos que a Associação de Municípios Terras de Santa Maria faz. Estão todos convidados para participar na Bolsa de Turismo e Lisboa sempre que quiserem e caso seja necessário bilhetes ou até deslocação, havendo condições para isso, não há problema rigorosamente nenhum. Temos todo o gosto.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **“PRÉMIO DE FOTOGRAFIA FERNANDO PAÚL” - DEFINIÇÃO DO VALOR PECUNIÁRIO DOS PRÉMIOS (I/16868/2023) - APROVAÇÃO** (gravação 00:39:40): Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: Os municípios dispõem de atribuições, designadamente, no domínio do património, cultura e promoção do desenvolvimento (alínea e) e m) do n.º 2 do art.º 23 do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro). Decorre do art.º 78º da Constituição da República Portuguesa o dever de preservar, defender e valorizar o património cultural. Incumbe ao Estado, em colaboração com todos os agentes culturais incentivar e assegurar o acesso de todos os cidadãos aos meios e instrumentos de ação cultural, bem como corrigir as assimetrias existentes no país em tal domínio. Apoiar as iniciativas que estimulem a criação individual e coletiva, nas suas múltiplas formas e expressões, e articular a política cultural e as demais políticas sectoriais. A Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis pretende homenagear a memória e a produção fotográfica de Fernando Paúl, reconhecido fotógrafo oliveirense, bem como estimular e promover a fotografia e fomentar a salvaguarda, o conhecimento, a divulgação e a memória do património e tradições do concelho, tendo instituído, para o efeito, o Prémio de Fotografia Fernando Paúl, cujo regulamento foi aprovado em Assembleia Municipal a 29 de abril de 2022. Proponho que: Com base no n.º 1 do artigo 7.º do referido Regulamento, sejam atribuídos 3 prémios com os seguintes valores pecuniários: a) 1.º Prémio - 500€ b) 2.º Prémio - 300€ c) 3.º Prémio - 150€.” A Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** sugeriu que se efetuasse uma revisão ao valor dos prémios, porque o nome merece e o espólio também merece. O **Senhor Presidente** respondeu que: “Podemos olhar para isso sem problema nenhum. E para outra coisa: alterar o regulamento para que a atribuição do

valor dos prémios não tenha que vir cá todos os anos para aprovação e venha cá só quando houver alteração.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **MINUTA GENÉRICA DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO, A CELEBRAR COM: A ESCOLA LIVRE DE AZEMÉIS; CASA DO POVO DE CESAR; GRUPO CULTURAL E RECREATIVO DE OSSELA; CLUBE DESPORTIVO DE CUCUJÃES; PINDELO ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL (I/17099/2023) - APROVAÇÃO** (gravação 00:41:35): Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que o Município tem de fazer face à sobredotação das instalações desportivas, no sentido de facultar ao associativismo e munícipes instalações para treino e competição; - Que se pretende promover a equidade e a igualdade de oportunidades para as entidades desportivas, bem como aumentar o número de praticantes nas diversas modalidades nos escalões de formação, e proporcionar a generalização do acesso à prática desportiva nas diferentes freguesias/uniões de freguesia do Município de Oliveira de Azeméis; - Que o aproveitamento das instalações desportivas existentes na área do Município, se enquadra na política integrada de rentabilização de recursos que subjaz à ação da autarquia e que é concordante com as orientações do Governo, consubstanciando os princípios da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro; - Que um dos Objetivos de Desempenho dos serviços é “Implementar o Plano Estratégico do Desporto”; - Que para a concretização daquela necessidade, a entidade constante da lista anexa, acorda com o Município a cedência temporária de utilização do seu pavilhão desportivo, do qual é legítimo possuidor, mediante recebimento de apoio financeiro no valor de 25€ (vinte e cinco euros) por hora, por equiparação, ao valor base cobrado no Pavilhão Municipal, decorrente da sua utilização para a prática desportiva; - A crescente importância do desporto e das atividades físicas como fator de promoção da saúde, de bem-estar e da qualidade de vida dos cidadãos, vincula e responsabiliza as autarquias locais na oferta de condições que satisfaçam tais expectativas; - Que a prática desportiva é um meio de ocupação de tempos livres que se traduz positivamente na formação pessoal e social, contribuindo para a construção de estilos de vida saudáveis; - Considerando ainda os termos e fundamentos da Informação Interna I/12494/2023, do Gabinete do Desporto (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas); - Não é aplicável ao presente protocolo o Código da Contratação Pública, aprovado pelo DLn.º18/2008 de 29, de janeiro alterado e republicado DL n.º111-B/2017 de 31 de agosto, e respetivas alterações, tendo em conta o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do anexo ao mesmo; - Designei a trabalhadora Elizária Bastos, como Gestora do presente Protocolo (art.º 290.ºA do CCP). Ao abrigo da alínea u) número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12.09 e respetivas alterações; **Proponho:** - Nos termos e com os fundamentos expostos, a aprovação da minuta- genérica de Protocolo de cedência de utilização de instalações desportivas do Concelho, a celebrar com a Escola Livre de Azeméis; Casa do Povo de Cesar; Grupo Cultural

e Recreativo de Ossela; Clube Desportivo de Cucujães; Pindelo Associação Recreativa e Cultural e, que estabelece a forma de cooperação entre as partes, (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas). - Os encargos resultantes dos Protocolos estão suportados em termos orçamentais, possuindo compromissos de fundo disponível os n.ºs 690, 688, 687, 689 e 686 de 2023, conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, e posteriores alterações.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **MINUTA DE CONTRATOS PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR COM: VASCO ALEGRIA GARCIA SALVADOR RIBEIRO; AFONSO ALEGRIA GARCIA SALVADOR RIBEIRO; AFONSO PACHECO DO VALE VASCONCELOS DE AZEVEDO; JOÃO OLIVEIRA MOREIRA DOMINGUES; FÁBIO ALEXANDRE COSTA COELHO; JOÃO REBELO MARTINS; FÁBIO DANIEL RIBEIRO DA SILVA COSTA; ABÍLIO MANUEL BESSA VALENTE; FILIPA LOPES REIS DE BASTOS OLIVEIRA; BRUNO MIGUEL GONÇALVES BASTOS; CONSTANÇA RODRIGUES FERREIRA; GUILHERME NUNES SANTOS - MEDIDA 3 - APOIO A ATLETAS INDIVIDUAIS PARA A ÉPOCA 2023 (I/17086/2023) - APROVAÇÃO** (gravação

00:42:25): Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - As atribuições dos Municípios em matéria de Tempos Livres e Desporto, conforme a alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12.09 e posteriores alterações; - A importância do desporto, no domínio de uma política para a juventude, destinado a proporcionar uma ocupação ativa e saudável dos tempos livres dos jovens, de modo a facilitar a sua inserção na sociedade; - O Aviso de Abertura de Candidaturas no âmbito Desportivo - Época 2023, pelo despacho do Vereador Hélder Simões de 07.12.2022 (I/77082/2022), nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo (RMAMA), n.º 1023/2022, publicado no DR, 2.ª Série de 24.10.2022; - O apoio no âmbito à “Medida 3 - Apoio a Atletas individuais”, pretende atribuir apoio financeiro aos atletas individuais que promovam a prática desportiva regular e participem em competições de carácter nacional ou internacional e promovam a prática da modalidade e a divulgação do Município; - A análise das candidaturas apresentadas de acordo com o ponto 4.1.3 do Aviso de Abertura, e a Informação Interna n.º I/9914/2023, do Gabinete do Desporto, sobre a atribuição de apoio financeiro a atletas individuais, para a Época 2023, que se anexa (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas); - Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1 e 4 (alínea c) e do artigo 5.º B número 1 do referido do Código da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto - Lei n.º 18/2008 de 29.01, na redação atual, tendo em conta o objeto do contrato; - A designação da trabalhadora Elizária Bastos, como Gestora do presente Contrato (art.º 290.ºA do CCP). Ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12.09, na redação atual, conjugado com o n.º 2 do art.º 5.º, 6.º, 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007 de 16.01 (Lei Bases da Atividade Física e do Desporto), e no art.º 8.º, 12.º, 19.º, 21.º, 24.º, 25.º, 26.º, 27.º,

28.º, 29.º e 30.º do Decreto- Lei n.º 273/2009, de 01.10; **Proponho:** - A aprovação da minuta genérica de contrato-programa em anexo (documento esse que fica igualmente arquivado em pasta anexa ao livro de atas), Medida 3 - Apoio a Atletas individuais para a época 2023” a celebrar com: Vasco Alegria Garcia Salvador Ribeiro; Afonso Alegria Garcia Salvador Ribeiro; Afonso Pacheco do Vale Vasconcelos de Azevedo; João Oliveira Moreira Domingues; Fábio Alexandre Costa Coelho; João Rebelo Martins; Fábio Daniel Ribeiro da Silva Costa; Abílio Manuel Bessa Valente; Filipa Lopes Reis de Bastos Oliveira; Bruno Miguel Gonçalves Bastos; Constança Rodrigues Ferreira; Guilherme Nunes Santos, ao abrigo da alínea u) n.º 1, do art.º 33º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na redação atual, conjugadas com as disposições atrás citadas; Os encargos resultantes dos referidos contratos-programa estão suportados em termos orçamentais, com os compromissos de fundo disponível n.ºs 684, 683, 682, 681, 680, 679, 678, 677, 676, 675, 674 e 673 de 2023 conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e respetivas atualizações.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **MINUTA GENÉRICA DE CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR COM AS ENTIDADES CONTANTES DO MAPA ANEXO REFERENTES ÀS MEDIDAS 1 (FORMAÇÃO) 2 (REPRESENTATIVIDADE) 4 (LICENCIAMENTO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS) 5 (MELHORAMENTO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS) 6 (REQUALIFICAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS) 7 (AQUISIÇÃO DE VIATURAS DE PASSAGEIROS) 8 (IMPLEMENTAÇÃO DE PDAE) 9 (REALIZAÇÃO DE EVENTOS) (ÉPOCA 2022/2023 E 2023) (I/17387/2023) - APROVAÇÃO** (gravação 00:43:00): Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - As atribuições dos Municípios em matéria de Tempos Livres e Desporto, conforme a alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12.09 e posteriores alterações; - O Município de Oliveira de Azeméis, reconhece a importância do movimento associativo no desenvolvimento local, prioriza e mantém a vontade de continuar a apoiar o associativismo, garantindo a eficiência dos apoios municipais, nomeadamente financeiros, de acordo com os princípios da transparência, rigor, imparcialidade e equilíbrio, em prol do desenvolvimento do concelho; - A importância do desporto, no domínio de uma política para a juventude, destinado a proporcionar uma ocupação ativa e saudável dos tempos livres dos jovens, de modo a facilitar a sua inserção na sociedade; - Que foi aprovado o Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo - RMAMA em 26 de setembro de 2022 em sessão ordinária pela Assembleia Municipal, sob proposta aprovada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 28 de julho de 2022 e publicado a 24 de outubro de 2022, na 2ª série do Diário da República, e no Boletim Municipal Digital n.º 1946/2022 a 25 de outubro do corrente ano, publicado no DR, 2.ª Série de 24.10.2022, tendo entrado em vigor em 8 de novembro de 2022; - O Aviso de Abertura de Candidaturas no âmbito Desportivo - Época 2023, pelo despacho do Vereador Hélder Simões de 07.12.2022, nos termos do n.º. 1 do artigo 6.º do Regulamento e a candidatura apresentada pelas entidades. - Que da conjugação do artigo 12.º

do RMAMA e do artigo 46º da Lei de Bases do Desporto (Lei n.º 5/2007, de 16.01), com os artigos 1º e 3º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10 e posteriores alterações, resulta a obrigatoriedade da realização de Contrato Programa para a atribuição de comparticipação financeira, só podendo ter por objeto planos ou projetos específicos que não caibam nas atribuições próprias das associações de clubes e das federações desportivas e não constituam um encargo ordinários dos mesmos. - Os fins prosseguidos pelo/a segundo Contraente, designadamente, a promoção desportiva, cultural, recreativa e formação dos seus associados e da população em geral, bem como o desenvolvimento de diversas modalidades desportivas; - Considerando ainda os termos e fundamentos das Informações internas do Gabinete do Desporto, sobre o pedido da candidatura apresentada - I/12044/2023, I/9297/2023, e I/ 11260/2023 (documentos esses que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas);- Que a esta data a Segunda contraente não se enquadra no disposto no n.º 1 do art.º 25.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10., na redação atual; - Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º, números 1 e 4 (alínea c) e do artigo 5.º-B, número 1, do referido Código da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29.01, na redação atual, tendo em conta o objeto do contrato; - A designação da trabalhadora Elizária Bastos, como Gestora do presente Contrato (art.º 290.ºA do CCP). Ao abrigo das alíneas o) e u) do número 1, do artigo 33º do Anexo I, à Lei nº 75/2013 de 12.09, na redação atual, conjugado com as disposições atrás citadas. Proponho: - A aprovação da minuta genérica de contratos-programa em anexo, relativa às medidas 1; 2; 4; 5; 6; 7; 8; 9 (época 2022/2023 e 2023); a celebrar com: Adec - MS; Escola Livre de Azeméis; Clube Desportivo de Cucujães; Futebol Clube Pinheirense; Futebol Clube Cesarense; União Desportiva Oliveirense; Futebol Clube Macieirense; Sporting Clube Bustelo; PARC – Pindelo Associação Recreativa e Cultural Associação Cultural e Desportiva de Azagães; Futsal Clube de Azeméis; Juventude Desportiva Carregosense; Grupo Desportivo de S. Roque; Real Clube Nogueirense; Enesse Basquetebol Clube; Grupo Cultural e Recreativo de Ossela Casa Sport Lisboa Benfca em Oliveira de Azeméis; Atlético Clube de Cucujães; Aztrail - Associação para a Prática de Atividades Desportivas, Recreativas, Culturais e Ambientais; Bike Clube de Portugal; NAC - Núcleo de Atletismo de Cucujães; Associação Escola Ciclismo Bruno Neves; Clube Desportivo de Loureiro; Grupo Desportivo de Fajões; Clube Desportivo Meia Ponta; Grupo Juvenil Pinheiro da Bemposta; Villa Cesari - Associação de Cultura e Desporto de Cesar; Grupo Folclórico “As Padeirinhas de Ul”; Clube de Taekwondo Marcial Angels; Clube de Ténis de Azeméis; Casa do Povo de Cesar, ”ao abrigo das alínea u) e o) n.º1, do art.º 33º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na redação atual, conjugadas com as disposições citadas; Os encargos resultantes dos referidos contratos-programa estão suportados em termos orçamentais, com os compromissos de fundo disponível os constantes no mapa em anexos, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e respetivas atualizações.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. ===

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **ABERTURA DE NOVA CONTA BANCÁRIA JUNTO DA AGÊNCIA DE GESTÃO DA TESOUREARIA E DA DÍVIDA PÚBLICA - IGCP, E.P.E., (I/16483/2023) -**

APROVAÇÃO (gravação 00:43:55): Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A possibilidade de abertura de conta bancária junto da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E., a qual apresenta tendencialmente isenção de custos em todas as operações; - Que o IGCP disponibiliza aplicações CEDIC, conforme Resolução do Conselho de Ministros n.º 71/99, de 24 de junho, aplicações estas que atualmente e tendencialmente têm remuneração mais elevada que as praticadas pela restante Banca e com perda, apenas parcial de juros, em caso de necessidade de desmobilização das aplicações antecipadamente; - Que as referidas aplicações CEDI apenas podem ser constituídas existindo conta do MOA junto do IGCP; - O MOA apresenta pontualmente disponibilidades de tesouraria que importa rentabilizar de forma a minimizar os impactos negativos da inflação e subida das taxas de juros; - De acordo com a Norma de Controlo Interno Geral do MOA e ponto 2.9.10.1.2 do DL n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro na sua atual redação (POCAL) a abertura de contas bancária e bem assim o encerramento é sujeita a prévia deliberação do órgão executivo. Proponho, nos termos e fundamentos acima referidos: - A abertura de nova conta bancária junto da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E., para efeitos correntes de transação / operações / depósitos / movimentos / transferências/depósitos em aplicações CEDIC e demais operações conexas.” O Senhor Vereador **José Campos**, referiu que: “Vamos votar a favor. Chamar á atenção do seguinte: Naturalmente que as condições desta conta, permitir a mobilização sem qualquer penalização a qualquer momento de eventuais aplicações que possam estar feitas, é sempre uma vantagem. Fala-se aqui de disponibilidades de tesouraria: que tipo de tesouraria ou que tipo de disponibilidades é que poderão estar pensadas para ser aplicadas nesta conta?” O Senhor Presidente referiu que: Aquilo que nós devemos fazer é quando temos saldos médios procurar rentabilizá-los se temos perspetivas que não os vamos utilizar a 6 meses ou a 8 meses.” O Senhor Vereador **José Campos**, colocou a seguinte questão: É para investimentos que estão previstos para daqui a 6 meses? O Senhor Presidente respondeu: “Exatamente. Aquilo que se procura fazer é criar alguma rentabilidade para esses ativos. Muitas vezes temos saldos médios que não são rentabilizados. Aqui estamos a abrir uma conta que, supostamente, oferece melhores condições.” O Senhor Vereador **Hélder Simões** referiu que: “Esta ferramenta é criada pelo estado para as entidades do estado e para as autarquias especificamente para isto.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. ===

===== **COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE TERRAS DE SANTA MARIA - AMTSM (I/16781/2023) - AUTORIZAÇÃO** (gravação 00:47:00):

Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “De acordo com a Deliberação tomada na reunião do Executivo de 31/08/2007, submeto as Transferências a efetuar para participação nas despesas da AMTSM, evidenciadas nas seguintes Faturas: Fatura n.º 1/2023: 3.367,05€ - Transferências Correntes de Janeiro de 2023; Fatura n.º 7/2023: 3.784,25€ -

Transferências Correntes relativas ao funcionamento do CIAMTSM de Janeiro de 2023; Fatura nº 17/2023: 3.801,55€ - Transferências Correntes de Fevereiro de 2023; Fatura nº 13/2023: 51,87€ - Transferências Correntes relativas ao funcionamento do CIAMTSM de Fevereiro de 2023. Os encargos resultantes da presente proposta de deliberação estão suportados em termos orçamentais, possuindo compromisso de fundo disponível o nº 20 de 2023, conforme determina a Lei nº 8/2012 de 21 de Fevereiro e DL nº 127/2012 de 21 de Junho e respetivas alterações.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À CEFAMOL - PARA A REALIZAÇÃO “XI CONGRESSO DA INDÚSTRIA DE MOLDE” (I/16941/2023) - APROVAÇÃO

(gravação 00:47:25): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando: - Que o “XI Congresso da Indústria de Moldes”, vai realizar-se em Oliveira de Azeméis nos dias 17 e 18 de março de 2023, no Teatro Municipal de Oliveira de Azeméis e é organizada pela CEFAMOL - Associação Nacional da Indústria de Moldes, sob o tema “Moldar (n)um Mundo em Mudança”, sendo uma iniciativa que pretende juntar os decisores máximos das empresas com stakeholders da indústria para ouvir especialistas com o objetivo de contribuir para um ambiente mais propício à inovação, competitividade e internacionalização do sector; - A relevância e concentração de empresas de moldes em Oliveira de Azeméis, bem como a sua importância no desenvolvimento industrial, económico e social do concelho de Oliveira de Azeméis, quer pelo volume de negócios, quer pelo número de pessoas que emprega; - O pedido de apoio e colaboração apresentado pela CEFAMOL no âmbito do XI Congresso da Indústria de Moldes, “... solicitar o apoio da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, à preparação deste evento, nomeadamente no acolhimento e organização do jantar conjunto de convidados...a realizar no dia 17 de março, no qual estimamos a presença de 100 pessoas e um preço unitário de 56€ (iva incluído)”; - *Que constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, dispondo de atribuições, designadamente, nos domínios da Promoção do Desenvolvimento, nos termos da alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações;* - *Que compete à Câmara Municipal “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existente, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município”, conforme alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações;* Assim, ao abrigo da alínea o), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e pelos fundamentos de interesse municipal, acima referenciados, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar: - Uma atribuição financeira à CEFAMOL, até ao valor de 5.600€ (cinco mil, seiscentos euros), para os identificados fins; - Que o pagamento do valor mencionado seja disponibilizado durante o mês de março do corrente ano, após entrega do documento justificativo da despesa realizada, sendo os encargos resultantes da presente deliberação suportados em termos orçamentais, possuindo compromisso de fundo

disponível n.º 691 de 2023, conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e respetivas alterações.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FAJÕES - AQUISIÇÃO DE VIATURA (I/16987/2023) - APROVAÇÃO** *(gravação 00:48:00)*: Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que as Associações de Bombeiros Voluntários, são agentes de proteção civil e parceiros indispensáveis do Município, no levantamento, previsão, avaliação e prevenção de riscos coletivos, assumindo a proteção e o socorro de pessoas, bens, biodiversidade ambiental, valores culturais em perigo, nas situações de acidente grave ou catástrofe, incluindo na divulgação de informação e formação da população, Lei de Bases da Proteção Civil, (Lei n.º 27/2006 de 3 de julho e posteriores alterações); - Que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fajões (AHBVF) é uma pessoa coletiva de direito privado, de natureza associativa, sem fins lucrativos, fundada em 1984, tendo como escopo principal a proteção de pessoas e bens, designadamente o socorro de feridos, doentes ou náufragos, e a extinção de incêndios, detendo e mantendo em atividade, para o efeito, um corpo de bombeiros misto, constituído por bombeiros profissionais e por bombeiros voluntários, sujeitos aos respetivos regime; - Que a AHBVF, para além das atividades de interesse público, desenvolvidas no âmbito da proteção civil, presta os mais variados serviços às populações e instituições abrangidas na sua área de atuação na proteção de vidas e bens, da promoção do desenvolvimento da zona, através de iniciativas de interesse comunitário e do desenvolvimento de atividades socioculturais, bem como desportivas e lúdicas; - Que as AHB podem ainda beneficiar, por si ou em conjunto com outras associações, de outros apoios públicos, nacionais ou comunitários, no âmbito de programas, ações ou outros meios de financiamento que lhes sejam concedidos, incluindo financiamento privado e receitas próprias; - Que nasceu o movimento “Cesar Solidário”, “...como o objetivo da comunidade Cesareense em ofertar à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fajões e ao seu corpo de Bombeiros uma viatura de socorro. Foi possível concretizar objetivo, a generosidade da comunidade foi de tal forma expressiva que o grupo entendeu avançar para a aquisição de uma viatura de transportes de doentes não urgentes.” - O email enviado pela AHBVF a 09/02/2023, a solicitar “...apoio financeiro municipal de forma a garantir a verba em falta para a concretização da compra da segunda viatura. Estando orçamentada a compra (2) viaturas no valor de 120.000€... encontra-se em falta o montante de 23.500€ para liquidar a segunda viatura.”; - Que constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, dispendo de atribuições, designadamente, nos domínios da saúde, proteção civil e ambiente, nos termos das alíneas g), j) e k) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações; - Que compete à Câmara Municipal “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existente, nomeadamente com vista à execução de obras ou

à realização de eventos de interesse para o município”, bem como “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”, conforme alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e posteriores alterações; Assim, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o art.º 33.º da Lei 32/2007, de 13.08, atualizado. Pelos fundamentos de interesse municipal, acima referenciados, e considerando a importância destes equipamentos para a ação dos bombeiros no âmbito das atividades desenvolvidas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar: - Um apoio financeiro excecional, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fajões, até ao valor de 17.785,80€ (dezasete mil setecentos e oitenta cinco euros e oitenta cêntimos), correspondente a 15% do valor total de aquisição das viaturas, estimada de acordo com os orçamentos, em 118.572,00€ (sem o valor do imposto), ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 7.º, da LEI n.º 94/2015 e posteriores alterações. - Que o pagamento do valor mencionado seja disponibilizado durante o mês de abril, após apresentação da respetiva(s) fatura(s) de aquisição das viaturas e confirmação da realização da despesa, pelo Coordenador Municipal de Proteção Civil, sendo os encargos resultantes da presente deliberação suportados em termos orçamentais, possuindo compromisso de fundo disponível n.º 692 de 2023, conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e respetivas alterações.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **MINUTA DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR COM O FUTEBOL CLUBE MACIEIRENSE (I/17398/2023) - APROVAÇÃO** *(gravação 00:49:45)*: Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando - As atribuições dos Municípios em matéria de Tempos Livres e Desporto, conforme a alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12.09 e posteriores alterações; - O Município de Oliveira de Azeméis, reconhece a importância do movimento associativo no desenvolvimento local, prioriza e mantém a vontade de continuar a apoiar o associativismo, garantindo a eficiência dos apoios municipais, nomeadamente financeiros, de acordo com os princípios da transparência, rigor, imparcialidade e equilíbrio, em prol do desenvolvimento do concelho; - A importância do desporto, no domínio de uma política para a juventude, destinado a proporcionar uma ocupação ativa e saudável dos tempos livres dos jovens, de modo a facilitar a sua inserção na sociedade; - “O pedido do Futebol Clube Macieirense, no seu e-mail de 26 de dezembro de 2022, informando que tinha efetuado candidatura ao Programa “Crescer 2024”, e solicitando o apoio do Município para “... um projeto único no concelho/distrito no âmbito destas candidaturas em contexto de futebol praia ...” - e considerando ainda os termos e fundamentos da Informação interna do Gabinete do Desporto, sobre o pedido da candidatura apresentada pela referida entidade I/17058/2023; - Que

foi aprovado o Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo - RMAMA em 26 de setembro de 2022, em sessão ordinária pela Assembleia Municipal, sob proposta aprovada pela Câmara Municipal de 28 de julho de 2022, e publicado na 2ª série do Diário da República em 24 de outubro de 2022, e no Boletim Municipal Digital n.º 1946/2022, a 25 de outubro do corrente ano, tendo entrado em vigor em 8 de novembro de 2022; - O Aviso de Abertura de Candidaturas no âmbito Desportivo - Época 2022/2023, e 2023, pelo despacho do Vereador Hélder Simões de 07.12.2022, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento e a candidatura apresentada pelo Futebol Clube Macieirense; - Que da conjugação do artigo 12.º do RMAMA e do artigo 46º da Lei de Bases do Desporto (Lei n.º 5/2007, de 16.01), com os artigos 1º e 3º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10 e posteriores alterações, resulta a obrigatoriedade da realização de Contrato Programa para a atribuição de comparticipação financeira, só podendo ter por objeto planos ou projetos específicos que não caibam nas atribuições próprias das associações de clubes e das federações desportivas e não constituam um encargo ordinário dos mesmos. - Os fins prosseguidos pelo Futebol Clube Macieirense, designadamente, a promoção desportiva, cultural, recreativa e formação dos seus associados e da população em geral, bem como o desenvolvimento de diversas modalidades desportivas; - O interesse público municipal da aquisição do prédio para "campo de futebol de praia", que contribuirá para a promoção, divulgação e formação desta modalidade desportiva; - Que a esta data, o Segundo contraente não se enquadra no disposto no n.º 1 do art.º 25.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10., na redação atual; - Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º, números 1 e 4 (alínea c) e do artigo 5.º-B, número 1, do referido Código da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto - Lei n.º 18/2008 de 29.01, na redação atual, tendo em conta o objeto do contrato; - A designação da trabalhadora Elizária Bastos, como Gestora do presente Contrato (art.º 290.ºA do CCP). Ao abrigo das alíneas o) e u) do número 1, do artigo 33º do Anexo I, à Lei nº 75/2013 de 12.09, na redação atual, conjugado com as disposições atrás citadas; Proponho A aprovação da minuta do contrato programa a celebrar com o Futebol Clube Macieirense, para "campo de futebol de praia" (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), com o compromisso de fundo disponível n.º 736 de 2023, conforme estabelece a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e respetivas alterações." Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

== **NÚCLEO DE COMPETÊNCIAS DE AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA** =

===== **CONTRATO-PROGRAMA COM FUNDO AMBIENTAL E O INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P. (I/17112/2023) - RATIFICAÇÃO**

(gravação 00:50:30): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando que: - Em 01 de fevereiro de 2023, foi outorgado contrato-programa que tem por objeto a atribuição de apoio financeiro para a execução das ações de estabilização de emergência decorrente dos danos causados na sequência dos incêndios rurais registados no

mês de julho de 2022. - com Fundo Ambiental e o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas); Proponho: A ratificação do contrato, celebrado com o Fundo Ambiental e o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., para os efeitos do art.º 35.º n.º 3 do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como a convalidação de todos os atos entretanto praticados, com efeitos à data em que os mesmos respeitam ou foram praticados.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS RELATIVAS À EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇAS ESPECIAIS DE RUÍDO (I/14233/2023) - APROVAÇÃO/RATIFICAÇÃO** (gravação (00:51:20): Pelo Senhor Vereador Rogério Ribeiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: Associações Culturais e Juntas/Uniões de Freguesia promoveram ou vão promover atividades ruidosas temporárias, tendo sido solicitado a isenção do pagamento das taxas de emissão de alvarás de licença especiais de ruído; As referidas entidades e as festividades enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e abrigo das alíneas a) e b), do n.º 3, do artigo 6.º, do referido regulamento; Os valores das taxas a isentar para a emissão dos alvarás solicitados são os constantes nas tabelas 1 e 2; Ao isentarem-se as referidas taxas o Município de Oliveira de Azeméis estará a apoiar, promover e a incentivar a prática de festividades tradicionais e culturais, justificando-se assim o interesse público municipal e até como forma de incentivo ao desenvolvimento de atividades culturais, desportivas, religiosas, entre outras nos termos e para os efeitos do art.º 23.º n.º 2 alíneas e) e m) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações; Nos termos do n.º 9, do Art.º 16.º da Lei nº 73/2013, na sua redação atual, o reconhecimento do direito à isenção é da competência da Câmara Municipal, no estrito cumprimento dos pressupostos fixados na deliberação da Assembleia Municipal, no caso via critérios estabelecidos no regulamento citado; Nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1, do Artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio à realização de eventos com interesse para o município e apoiar atividades de natureza social, cultural, educacional, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município: Assim, no uso das competências da Câmara Municipal, e com base nos fundamentos e verificadas as condições mencionadas, reconheço o direito e proponho a isenção do pagamento das taxas identificadas na tabela 1, apresentada em documento anexo à presente proposta de deliberação (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas). Ainda, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações e dadas as circunstâncias excecionais e por motivo de urgência não ter sido possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, e no uso excecional das competências atribuídas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, e com base nos fundamentos e

verificadas as condições mencionadas, foi reconhecido o direito à isenção do pagamento das taxas para as festividades e eventos referidos na tabela 2, também apresentada no documento anexo à presente proposta, devendo este ato ser submetido a ratificação na reunião de Câmara Municipal. Mais se efetue a devida publicação, nos termos e para os efeitos do n.º 1, do Art.º 79º da Lei nº 73/2013.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. ===

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA “REABILITAÇÃO DA EBS DE FAJÕES - BLOCO C” - PROCESSO N. 030/2017/DEC - AUTO N.º 27 (I/16271/2023) - APROVAÇÃO** (gravação 00:52:00) :

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta a informação do DFO e o parecer jurídico datado de 09.08.2022, proponho a aprovação do Auto de Medição nº 27 - TC27, relativo a trabalhos contratuais, com o valor de €44.519,49 euros, ao qual acresce o IVA, da Empreitada “Reabilitação da EBS de Fajões - Bloco C” - Processo N.º 030/2017/DEC. Tem o compromisso de fundo disponível (CFD) n.º 824/2020.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA EMPREITADA “REABILITAÇÃO DA EBS DE FAJÕES - FASE 2” PROCESSO Nº 017/2020/DEC (I/17396/2023) - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO** (gravação 00:52:35) :

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Conforme o documento anexo (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), proponho a aprovação do Pedido de prorrogação de prazo da empreitada “Reabilitação da EBS de Fajões - Fase 2 - 017/2020/DEC.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. ==

===== **EMPREITADA “REABILITAÇÃO DO CINETEATRO CARACAS” - PROCESSO: 017/2019/DEC - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO (I/17196/2023) - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO** (gravação 00:53:00) :

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: 1 - Era urgente a tramitação do procedimento, para que fosse dada a continuidade aos trabalhos em curso e para isso conceder a prorrogação do prazo; 2 - Pelos factos expostos no ponto anterior, e ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente aprovou o pedido de prorrogação de 45 dias; Propõe-se: No âmbito da empreitada “Reabilitação do Cineteatro Caracas” - Processo: 017/2019/DEC, nos termos e para os efeitos do disposto no número 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho a ratificação do meu despacho na qualidade de Presidente datado de 03 de março de 2023, exarado no documento com

a referência I/14436/2023, relativo ao pedido de prorrogação de prazo de 60 dias, tendo sido concedido 45 dias de prorrogação nos termos propostos.” A Senhora Vereadora **Carla Rodrigues**, referiu que: “O pedido de prorrogação é do dia 24 de fevereiro, podia ter vindo à reunião passada.” E colocou as seguintes questões: Nós vamos abrir o Teatro Municipal amanhã para a Cefamol sem a obra estar inteiramente concluída - Que garantias é que temos de que as coisas vão correr bem? - Que responsabilidade é que a Câmara vai assumir e também o empreiteiro? O **Senhor Presidente** respondeu que, “a responsabilidade que a Câmara vai assumir é a responsabilidade que tem enquanto parceiro institucional, enquanto entidade que disponibiliza um equipamento que é municipal para a realização de um evento. A obra está praticamente concluída. Neste momento faltam detalhes que é preciso ultimar. São pequenos pormenores que, não têm nenhuma influência no evento que vai ser realizado amanhã, como não estão concluídos a obra precisa de prazo para os concluir. Há lá um conjunto de retoques que têm que ser feitos, um ou outro pormenor que tem que ser corrigido.” A Senhora Vereadora **Carla Rodrigues**, colocou a seguinte questão: “Quando é que os oliveirenses vão poder ver o seu Teatro Municipal?” O **Senhor Presidente** respondeu que: está a ser preparado programa para a inauguração do espaço. Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **EMPREITADA: “REABILITAÇÃO DA CASA SEQUEIRA MONTERROSO - FÓRUM MUNICIPAL” PROCESSO Nº 006/2020/DEC (I/14404/2023) - ALTERAÇÃO DO DIRETOR DE OBRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO** (gravação 01:00:40): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos e para os efeitos do disposto nº 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho a ratificação do meu despacho, datado de 28/02/2023, exarado no documento com a referência nº I/14018/2023, relativo a aprovação da alteração do diretor de obra da empreitada “Reabilitação da Casa Sequeira Monterroso - Fórum Municipal” - Processo Nº 006/2020/DEC.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **EMPREITADA “REABILITAÇÃO DA CASA SEQUEIRA MONTERROSO - FÓRUM MUNICIPAL” PROCESSO Nº 006/2020/DEC - AUTO DE MEDIÇÃO Nº 21 E AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS A MAIS Nº 07 (I/16100/2023) - APROVAÇÃO** (gravação 01:01:10): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento com referência I/15780/2023 e I/15798/2023, proponho a aprovação do Auto de Medição nº 21 relativo aos trabalhos contratuais, com o valor de €21 550,38 acrescido de IVA e o Auto de Medição de Trabalhos a Mais Nº 7 relativo aos trabalhos a mais da 2ª Modificação Objetiva, com o valor €600,00 acrescido de IVA, da Empreitada “Reabilitação da Casa Sequeira Monterroso - Fórum Municipal”. Processo nº 006/2020/DEC

Tem compromisso de fundo disponível (CFD) nº 1833/2021 (Trabalhos Contratuais); Tem compromisso de fundo disponível (CDF) nº 1402/2022 (Trabalhos a Mais a 2ª Modificação Objetiva).” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. ===

===== EMPREGADA “ESTAÇÃO MULTIMODAL DE TRANSPORTES DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS” PROCESSO Nº 025/2020/DEC - AUTO DE MEDIÇÃO Nº 20 (I/16105/2023) - APROVAÇÃO (gravação 01:01:00): *Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento com a referência I/15769/2023, proponho a aprovação do Auto de Medição nº 20 relativo a trabalhos contatuais, com o valor de €112.383,94 acrescido de IVA, da Empreitada “Estação Multimodal de Transportes e Oliveira de Azeméis” Processo nº 025/2020/DEC Tem compromisso de fundo disponível (CDF) nº 42/2021 para a DAPE, Lda. e nº 1871/2020 para a Axis Arte, Lda.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====*

===== ALTERAÇÃO DO DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO E COORDENADOR DE SEGURANÇA DAS SEGUINTE EMPREITADAS: - “EXECUÇÃO DAS REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NAS FREGUESIAS DE MADAIL E PINHEIRO DA BEMPOSTA - LOTE 1 E 2”; - EXECUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E CONCEÇÃO E CONSTRUÇÃO DA ETAR NA FREGUESIA DO PINHEIRO DA BEMPOSTA - PROCESSO N.º 027/2021/DEC - LOTE 2”; - EXECUÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DE FAJÕES - PROCESSO N.º 017/2022/DEC - LOTE 1 E 2” - (I/17197/2023) - APROVAÇÃO (gravação 01:02:00): *Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Encontra-se concluído o procedimento de Contratação da fiscalização e coordenação de segurança externa; - A atual diretora de fiscalização e coordenadora de segurança nomeada na execução dos contratos em assunto, a Eng.ª Anabela Vasconcelos Almeida encontra-se com uma grande sobrecarga de trabalhos sendo urgente nomear a sua substituição. Propõe-se: A aprovação da substituição e nomeação do Coordenador de Segurança e diretor de fiscalização, o técnico sugerido pela entidade contratada para fiscalização externa -FMS GROUP - Arquitectura e Engenharia, Lda, o Eng. Rui Jorge Carvalho Gonçalves, juntando-se em anexo as respetivas declarações de nomeação/aceitação do Coordenador de segurança.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====*

===== EMPREGADA “CONCLUSÃO DO CENTRO INTERPRETATIVO DO VIDRO - CIV” PROCESSO N.º 014/2022/DEC (I/17483/2023) - APROVAÇÃO DO PSS (gravação 01:02:35): *Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: No âmbito*

da Empreitada: “Conclusão do Centro de Interpretação do Vidro - CIV” - Processo n.º 014/2022/DEC, nos termos e para efeitos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, considerando a nomeação do coordenador técnico Humberto Brandão da Graça como coordenador de Segurança da Obra, proponho a aprovação do P.S.S. nos termos da informação do coordenador técnico, anexa (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas).” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **CONTRATAÇÃO PÚBLICA** =====

===== **ADJUDICAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA (PROC. 127/22) - (I/14128/2023) - APROVAÇÃO** (gravação 01:02:50): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Após cumprimento da fase de audiência prévia dos concorrentes prevista no artigo 147º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), não foram apresentadas observações por parte dos concorrentes, ao Relatório Preliminar, de 20 de fevereiro de 2023, mantendo-se assim a proposta de adjudicação ao concorrente **Luzboa, Lda.** (lote 1 serviço de fornecimento de energia elétrica BTN - Baixa Tensão Normal (Iluminação Pública e Instalações municipais) e o lote 2 serviço fornecimento de energia elétrica BTE - Baixa Tensão Especial e MT - Média Tensão (Instalações Municipais)) e ao concorrente **Cooperativa Elétrica de Loureiro, CRL** (lote 3 serviço fornecimento de energia elétrica BTN - Baixa Tensão Normal - Loureiro (Iluminação Pública e Instalações Municipais) e o lote 4 serviço de fornecimento de energia elétrica BTE - Baixa Tensão Especial - Loureiro (Instalações Municipais)) por serem aqueles que apresentam as propostas economicamente mais vantajosas para o Município, conforme determina a análise elaborada pelo Júri às propostas, de acordo com o estabelecido no ponto 11 do Programa de Concurso. Com base nos referidos Relatórios e aprovando o neles expresso, **proponho** ao Órgão Executivo que delibere favoravelmente: ¶ A adjudicação, nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), do Concurso Público Internacional mencionado em epígrafe, nos seguintes termos: - o lote 1 serviço de fornecimento de energia elétrica BTN - Baixa Tensão Normal (Iluminação Pública e Instalações municipais) e o lote 2 serviço fornecimento de energia elétrica BTE - Baixa Tensão Especial e MT - Média Tensão (Instalações Municipais) ao concorrente **Luzboa, Lda.**, pelos valores unitários constantes da proposta não podendo a execução do contrato exceder o valor da prestação de serviços (lote 1: 1.601.570,00€ + IVA; lote 2: 708.430,00€ + IVA). - o lote 3 serviço fornecimento de energia elétrica BTN - Baixa Tensão Normal - Loureiro (Iluminação Pública e Instalações Municipais) e o lote 4 serviço de fornecimento de energia elétrica BTE - Baixa Tensão Especial - Loureiro (Instalações Municipais) ao concorrente **Cooperativa Elétrica de Loureiro, CRL**, pelos valores unitários constantes da proposta não podendo a execução do contrato exceder o valor da prestação de serviços (lote 3: 220.000,00€ + IVA; lote 4: 70.000,00€+ IVA) ¶ Que se proceda ao compromisso da despesa. ¶ A solicitação, a ambos os concorrentes, nos termos do exigido no n.º 2, do artigo 77º, do CCP, dos documentos de

habilitação referidos no n.º 1, do artigo 81º, do CCP e ponto 13 do Programa de Concurso, devendo os mesmos ser apresentados na plataforma eletrónica com o seguinte endereço: www.acingov.pt, num prazo de 5 (cinco) dias. ¶ A solicitação, nos termos do exigido no n.º 2, do artigo 77º, do CCP, da caução referida no n.º 1 do artigo 90º, correspondente a 5% do valor contratual, no montante global de 115.500,00€ (cento e quinze mil e quinhentos euros) no que respeita ao concorrente **Luzboa, Lda.** e no montante de 14.500,00€ (catorze mil e quinhentos euros) no que respeita ao concorrente **Cooperativa Elétrica de Loureiro, CRL**, devendo as mesmas ser apresentadas na plataforma eletrónica com o seguinte endereço: www.acingov.pt, num prazo de 10 (dez) dias. ¶ A celebração de contrato escrito, com ambos os concorrentes, por, conforme o disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 95º, do CCP, o preço contratual para este serviço exceder o montante de 10.000,00€ (dez mil euros) e ainda por não estarem reunidas outras condições que permitam a sua dispensa, de acordo com as minutas do contrato em anexo, conforme previsto no n.º 2, do artigo 98º, do já citado diploma legal, devendo as mesmas ser enviadas aos adjudicatários para pronúncia. ¶ Que se notifiquem os concorrentes. Junta-se, em anexo, para conhecimento e anuência, a Ata de prestação de esclarecimentos, as propostas, os Relatórios Preliminar e Final, encontrando-se os restantes elementos apensos ao processo.” A Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** referiu que, iriam votar baseados no parecer técnico. Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com base na informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **ADENDA À MODIFICAÇÃO OBJETIVA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, RECOLHA E DEPOSIÇÃO DE RSU E LIMPEZA URBANA [PROCESSO N.º 75/18 (PI/4114/2018)] (I/16425/2023) - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO QUE APROVOU A MINUTA DA ADENDA, BEM COMO A CONVALIDAÇÃO DE TODOS OS ATOS ENTRETANTO PRATICADOS, COM EFEITOS À DATA EM QUE OS MESMOS RESPEITAM OU FORAM PRATICADOS** (gravação 01:04:50): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando - Que em 31 de janeiro de 2023, foi celebrada modificação objetiva ao contrato de prestação de serviços para recolha, transporte e deposição de resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana na sequência da aprovação da minuta pela Câmara Municipal de 02 de dezembro de 2022 (I/68598/2022); - Que após submissão do processo a visto, foi pelo Tribunal de Contas sugeridas algumas alterações, quanto: à identificação das sociedades comerciais que integram o Consórcio externo, a fundamentação legal, mais concretamente a celebração por interesse público ao abrigo da alínea c) do art.º 312 do CCP, clarificação da vigência e indicação do instrumento legal que autorizou a repartição da despesa, a formalizar mediante Adenda; - A urgência da assinatura da Adenda à modificação objetiva ao contrato, a fim de ser assegurado o seu envio ao Tribunal de Contas, dentro do prazo legal; - Que, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na

primeira reunião realizada após a sua prática sob pena de anulabilidade (art.º 35.º n.º 3 do Anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de setembro); - Que em 02/03/2023 aprovei a minuta da Adenda à modificação objetiva ao contrato de prestação de serviços para recolha, transporte e deposição de resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana, e em 06/03/2023 foi a mesma celebrada conforme se anexam; **Proponho** - A ratificação do despacho que aprovou a minuta da Adenda e a respetiva adenda à modificação objetiva ao contrato de prestação de serviços para recolha, transporte e deposição de resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), nos termos do art.º 35.º n.º 3 do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, bem como a convalidação de todos os atos entretanto praticados, com efeitos à data em que os mesmos respeitam ou foram praticados.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **REUNIÃO PÚBLICA - PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** =====

===== Sem intervenções. =====

===== Aprovação por minuta: Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do n.º 3, e para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 57º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. =====

===== A presente ata foi distribuída por todos os presentes, procedimento que dispensa a respetiva leitura, conforme determina o n.º 4 do D.L. 45.362, de 21 de novembro de 1963. =====

===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 10 horas e 50 minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Jorge Ferreira, e por mim, Jaime Manuel da Silva Marques, que na qualidade de secretário a redigi. =====

O Presidente da Câmara Municipal,

O Secretário,